



PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO 2023 - 1º ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 - SIT: 57566

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Identificação da Instituição Parceira

Nome:	ASSOCIAÇÃO DE MÃES E PAIS DO CONJUNTO AQUILES STENGHEL		
Endereço:	RUA VERGILIO PERIN, 905	telefone:	(43)3336-6465
CEP:	86.086.070	CNPJ:	78.314.044/0001-83
E-mail:	cei_ampas@hotmail.com		

1.2 – Identificação do Presidente

Nome:	CLEUNICE RIBEIRO DOS SANTOS			
Período de mandato da diretoria	De:	01/08/2020	À:	01/08/2023

1.3 – Centro de Educação Infantil

Nome:	CEI AMPAS		
Endereço:	VERGILIO PERIN, 905	telefone:	(43) 3336-6465
CEP:	86.086-070	CNPJ:	78.314.044/0001-83
Email:	cei_ampas@hotmail.com		

2 - Descrição da realidade

A rede municipal de Londrina atende o total de 17.473 (dezessete mil quatrocentos e setenta e três) alunos de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, na etapa da Educação Infantil, sendo que deste total, são atendidas 6268 (seis mil duzentos e sessenta e oito) por meio das parcerias com as OSCs (Dados referentes ao dia 17/12/2021). Contudo, apesar de todos os esforços nos últimos anos para a ampliação da oferta de vagas em creche (0 à 3 anos de idade), em razão de inúmeros fatores, dentre eles, a dinâmica populacional envolvendo as migrações e crescimento demográfico, algumas regiões da cidade apresentam uma lista de espera de significativa de crianças aguardando vagas.

3 - Descrição do Objeto

Garantir o funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica do Centro de Educação Infantil, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento integral do aluno.

4 - Metas a serem atingidas

Dentre as metas utilizadas para se alcançar o objeto do presente Plano de Trabalho, atendendo às necessidades do total de alunos, sendo em período integral e em período parcial. Cumprir a Proposta Pedagógica, pré estabelecida da Instituição; Cumprir a execução do Plano de Aplicação do Plano de Trabalho

Atender a regulamentação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei 9394/96 e do sistema municipal de ensino; Efetuar as aquisições/contratações de acordo com os os procedimentos estipulados na Lei Federal 8666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 245/2009.

Metas	Descrição da Atividade/ação	Aferições
Atender o total de 192 alunos da etapa da Educação Infantil.	Realização do atendimento de 10 (dez) horas diárias para os alunos matriculados nas turmas de CB, C1, C2 e C3, e nas turmas de P4 e P5 o atendimento deverá ser de 05 (cinco) horas diárias.	Relatório do número de alunos matriculados e da frequência no SGI/SME e por meio de visitas de verificação in loco, quando necessário.
Cumprir a Proposta Pedagógica da instituição em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/1996.	Efetivação da Projeto Político Pedagógico respeitando o estabelecido na Lei nº 9394/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular e as orientações da SME.	Realização de visitas in loco, análise do PPP e do planejamento do trabalho docente.
Executar o plano de aplicação do plano de trabalho em conformidade com as legislações aplicáveis.	Realização das ações estabelecidas no Plano de Trabalho, aplicando os recursos repassados exclusivamente no objeto do Termo.	Análise do processo de prestação de contas, verificação das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.
Efetuar as aquisições/contratações de acordo com os os procedimentos estipulados na Lei Federal 8666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 245/2009.	Realização de contratação e aquisição dos materiais, serviços ou quadro de pessoal em consonância com a legislação aplicável.	Verificação prévia do processo de cotação de preços, análise do processo de prestação de contas e das verificação das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.

5 - Etapas ou fase de execução e prazo de vigência do Termo de Colaboração

O prazo de execução é de um ano, inicia-se a partir do dia 01/01/2023 e encerra-se em 31/12/2023. O prazo de vigência do Termo de Colaboração inicia-se em 01/01/2023 e encerra-se 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução em 31/01/2024. Para o exercício de 2023, seguirá o cronograma de desembolso descrito no item 9, sendo aplicados nas referidas despesas constantes do item 10, em conformidade com o que determina o Estatuto da entidade e as Deliberações nº 02/2016, nº 03/2016, e nº 05/2016 do CMEL, sendo gerenciadas pela mantenedora a fim de prover o ambiente escolar através dos benefícios que os produtos adquiridos e os serviços contratados proporcionarão.



6 - Quadro Demonstrativo de turmas

TURMAS	CB	C1	C2	C3	P4	P5
	1	3	4	5		
	total de turmas		13			

7 - Quadro Demonstrativo de professores e funcionários

Nº DE PROFESSORES	6h	8h	DIRETOR	6h	8h	AUX. ADM	6h	8h	COZINHEIRA (O)	6h	8h	NUTRICIONISTA	4h	8h	OUTROS	6h	8h
	20	16		1	1		3	1									
	TOTAL	20		16													
			COORD. PEDAGÓGICO	6h	8h	AUX DE LIMPEZA	6h	8h	LACTARISTA	6h	8h	Classificar:					
			1	3													
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS NA INSTITUIÇÃO													46				

8 - Quadro Demonstrativo crianças atendidas: (Matrículas no ano 2023)

ENSINO REGULAR

ATENDIMENTO INTEGRAL						ATENDIMENTO PARCIAL											
	A	B	C	D	E	MANHÃ					TARDE						
						A	B	C	D	E	A	B	C	D	E		
CB	12					CB					CB						
C1	14	15	16			C1					C1						
R\$	53.173,02				57	0					0						
C2	10	11	11	23		C2					C2						
C3	14	14	14	16	13	C3					C3						
R\$	79.572,78				126	0					0						
P4						P4					P4						
P5						P5					P5						
R\$	-				0	-					0	-					0

ALUNOS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ATENDIMENTO INTEGRAL						ATENDIMENTO PARCIAL											
	A	B	C	D	E	MANHÃ					TARDE						
						A	B	C	D	E	A	B	C	D	E		
CB						CB					CB						
C1		1				C1					C1						
R\$	1.865,72				1	0					0						
C2	1	1	1			C2					C2						
C3	2	1	1		1	C3					C3						
R\$	10.104,48				8	0					0						
P4						P4					P4						
P5						P5					P5						
R\$	-				0	-					0	-					0
TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS						192					VALOR MENSAL R\$ 144.716,00						



9 - Cronograma de Desembolso

Parcela I	Parcela II	Parcela III	Parcela IV	Parcela V	Parcela VI
R\$ 133.332,70	R\$ 133.332,70	R\$ 140.625,49	R\$ 140.625,49	R\$ 144.716,00	R\$ 144.716,00
Parcela VII	Parcela VIII	Parcela IX	Parcela X	Parcela XI	Parcela XII
R\$ 217.074,00	R\$ 144.716,00	R\$ 144.716,00	R\$ 144.716,00	R\$ 217.074,00	R\$ 144.716,00

OBS: NAS PARCELAS VII E XI SERÁ ACRESCIDO 50% DO VALOR DA PARCELA MENSAL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.850.360,38

10 - Plano de Aplicação

RUBRICAS	DESPESAS	SALDO ACUMULADO	PLANO DE APLICAÇÃO 2023
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários		R\$ 1.386.904,28
3.1.90.11.43	13º Salário		R\$ 112.842,00
3.1.90.11.45	Férias-Abono Constitucional		R\$ 37.700,00
3.1.90.13.01	FGTS		R\$ 95.522,20
3.1.90.13.18	Contribuição para PIS/PASEP sobre folha de pagamento		R\$ 11.979,20
3.3.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados		R\$ 6.072,40
3.3.90.30.16	Material de Expediente		R\$ 4.460,00
3.3.90.30.22	Material de Higiene e Limpeza		R\$ 7.500,00
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis		R\$ 57.070,00
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais- PJ		R\$ 5.798,00
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis-PJ		R\$ 69.000,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica		R\$ 13.228,16
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto		R\$ 24.000,14
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações		R\$ 2.300,00
3.3.90.39.72	Vale Transporte		R\$ 15.984,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS A EXECUTAR		R\$ -	R\$ 1.850.360,38
TOTAL GERAL DAS PARCELAS			R\$ 1.850.360,38

11 - Informações da Instituição Parceira

De acordo com o Termo de Colaboração a Instituição deverá manter conta específica e exclusiva para o crédito e movimentação do repasse.

Banco: Caixa Econômica Federal Nº 104 Agência nº 2702 Conta Corrente nº 147-0

Nome completo do responsável: Cleunice Ribeiro dos Santos
Presidente

Assinatura do responsável:

Cleunice Ribeiro dos Santos

Local e data: Londrina, 22 de maio de 2023.

12 - Aprovação do Concedente

Nome completo do concedente: Maria Tereza Paschoal de Moraes

Assinatura do Concedente: Documento ratificado eletronicamente



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de representante legal do Concedente, declaro, para os devidos fins que, após análise do plano de trabalho observa-se compatibilidade com o objeto do termo de colaboração.

Aprovo o presente Plano de Trabalho (10292963) e autorizo a celebração do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2022 da Associação de Mães e Pais do Conjunto Aquiles Stenghel mantenedor(a) do CEI AMPAS.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 14/06/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10411767** e o código CRC **OCF91049**.

Referência: Processo nº 19.022.089017/2023-72

SEI nº 10411767